

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO EM 2025/2026

(ICC-SMIF-EB 2025/2026)

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO EM 2025/2026

(ICC-SMIF-EB 2025/2026)

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
(Confederação de Tiro Brasileiro/1906)

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 72, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC-SMIF-EB 2025/2026).

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria nº 2.031-C Ex, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo A dministrativo nº 64487.004677/2024-60, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC-SMIF-EB 2025/2026), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre vigor em 1º de janeiro de 2025.

General de Brigada ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA
Diretor de Serviço Militar

(Publicado no Boletim do Exército nº 51, de 20 de dezembro de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág.
1. FINALIDADE	5
2. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	5
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS...	6
4. CONDIÇÕES DE RECRUTAMENTO...	6
5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS...	8
ANEXO - CALENDÁRIO GERAL	

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL FEMININO NO EXÉRCITO BRASILEIRO EM 2025/2026 (ICC-SMIF-EB 2025/2026), 1ª EDIÇÃO, 2024

1. FINALIDADE

Estas instruções têm por finalidade, complementar, no âmbito do Exército Brasileiro (EB), o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026 (PGC-SMIF/2026), aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.151, de 6 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição 220/Seção 1/Página 55, de 13 de novembro de 2024, conforme preconizado no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

2. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar - LSM.

b. Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015. Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças.

c. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar - CPM.

d. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.

e. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967. Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC.

a. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970. Aprova as Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.

f. Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024. Dispõe sobre o serviço militar inicial feminino.

g. Portaria GM-MD nº 5.151, de 6 de novembro de 2024. Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026.

h. Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000. Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências.

i. Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011. Aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM).

j. Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012. Aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª Edição, 2012.

k. Portaria nº 326-DGP, de 23 de dezembro de 2019. Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar - JSM (EB30-N-30.012).

l. Portaria nº 327-DGP, de 23 de dezembro de 2019. Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização - PRM (EB30-N-30.013), 1ª Edição, 2019.

m. Portaria DGP/C Ex nº 299, de 29 de novembro de 2021. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Operadores do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

n. Portaria DGP/C Ex nº 300, de 29 de novembro de 2021. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para os integrantes de Comissão de Seleção de Serviço Militar Inicial.

o. Portaria DGP/C Ex nº 301, de 29 de novembro de 2021. Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Secretários de Junta de Serviço Militar.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. As ICC-SMIF-EB 2025/2026 aplicam-se à classe de mulheres **voluntárias** nascidas em 2007, no que diz respeito à convocação para o recrutamento e incorporação nas organizações militares da ativa (OMA) do Exército Brasileiro (EB) em 2026.

b. A execução dos processos relacionados ao recrutamento para o SMIF deverá seguir rigorosamente a legislação vigente, com o objetivo de garantir os direitos das voluntárias e evitar eventuais imbróglios administrativos e/ou jurídicos.

4. CONDIÇÕES DE RECRUTAMENTO

a. Convocação

A prestação do SMIF em OMA do EB destina-se às mulheres voluntárias nascidas em 2007, residentes nos municípios de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Juiz de Fora/MG, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Santa Maria/RS, Salvador/BA, São Paulo/SP e Brasília/DF, de acordo com o Apêndice 4 ao PGC-SMIF/2026.

b. Alistamento

1) O alistamento das voluntárias será realizado no período compreendido entre 1º janeiro e 30 de junho do ano em que a jovem completar 18 (dezoito) anos, e poderá ser realizado:

a) digitalmente por meio do preenchimento do formulário de alistamento militar disponível no sítio eletrônico https://alistamento.eb.mil.br, com o uso do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para validação dos dados junto à Receita Federal, mediante conta ativa no sítio Gov.Br; ou

b) presencialmente, na Junta de Serviço Militar, munida dos seguintes documentos:

(1) certidão de nascimento ou prova equivalente;

(2) documento oficial com fotografia;

(3) comprovante de residência ou declaração firmada pela própria interessada;

(4) comprovante de inscrição no CPF; e

(5) certificado de naturalização, termo de opção ou certidão de nascimento que tenha averbada a condição de optante pela nacionalidade brasileira, exclusivamente para as brasileiras naturalizadas ou por opção.

2) Na forma presencial, a Junta de Serviço Militar (JSM), após verificar a identificação da voluntária por meio da apresentação de um documento oficial com fotografia, deve realizar o alistamento diretamente no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

3) São requisitos para o alistamento:

a) ser voluntária da classe de 2007 (ano de nascimento);

b) ser brasileira nata ou naturalizada;

c) não estar na condição de réu em ação penal; e

d) possuir idoneidade moral.

c. <u>Seleção Geral</u>

1) O processo seletivo para o SMIF será realizado nas Comissões de Seleção (CS) sob a responsabilidade das regiões militares (RM).

2) As CS sob a coordenação da Seções de Serviço Militar Regional (SSMR) devem procurar o número de aptas à designação, em relação ao efetivo a incorporar, na proporção de 3 (três) designadas para 1 (uma) incorporada.

3) Toda a documentação referente às voluntárias seja produzida durante os trabalhos das CS ou apresentada por elas, é considerada de ACESSO RESTRITO, devendo ser tratada com rigor no que diz respeito ao manuseio e controle.

4) São encargos das comissões de seleção:

a) tratar com respeito e urbanidade as voluntárias e seus acompanhantes;

b) organizar as CS de forma a possibilitar o atendimento adequado às voluntárias e seus acompanhantes;

c) observar os aspectos físicos, psicológicos e morais das candidatas para registro;

d) informar às candidatas que a inspeção de saúde incluirá exames clínicos e laboratoriais, ambos de caráter eliminatório;

e) informar às candidatas que, durante a seleção complementar e no ato da incorporação, serão selecionadas as jovens que não se encontrem em estado gestacional;

f) orientar que, após a incorporação, os casos de gestação serão tratados, conforme estabelecido na letra b do item 2 destas ICC;

g) alertar as candidatas que a ausência da apresentação no local da Comissão de Seleção, antes da conclusão de todas as etapas do processo, resultará em sua eliminação por desistência;

h) dedicar especial atenção à condução das entrevistas, observando o cumprimento das recomendações pertinentes a essa atividade; e

i) orientar as candidatas aptas, sem restrições na seleção, a acessarem o site <alistamento.eb.mil.br> ou a comparecerem a uma Junta de Serviço Militar (JSM) para acompanhar sua situação militar e obter informações sobre as próximas etapas do serviço militar.

5) As CS deverão atentar para que a apresentação das mulheres na seleção geral seja em horários ou datas diferentes daquelas previstas para os homens.

d. <u>Designação</u>

1) A distribuição das voluntárias aptas, sem restrições, será processada pelo SERMILMOB, podendo ser designadas às OMA ou exceder as necessidades do Exército.

2) O Boletim de Necessidades (Bol Nec), disponibilizado no SERMILMOB, é o documento básico do processo de distribuição das voluntárias, visando atender às necessidades de incorporação no SMIF, e deverá ser consolidado:

a) pelas OM preenchendo o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 12 de setembro de 2025, utilizando o padrão específico **"C 29"**; e

b) pelas RM, após análise e validação do Bol Nec, até 26 de setembro de 2025.

3) Os parâmetros de distribuição das selecionadas aptas devem ser inseridos no SERMILMOB, tomando como base as Normas Técnicas para a Avaliação e Distribuição de Conscritos (EB30-N-30.008), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Portaria nº 036 - DGP, de 14 de março de 2012.

4) As voluntárias aptas, sem restrições, deverão tomar conhecimento da designação para a seleção complementar ou não aproveitamento por exceder às necessidades do Exército, acessando o site <alistamento.eb.mil.br> ou comparecendo a uma JSM.

e. **Seleção Complementar**

1) A seleção complementar é a etapa final para a incorporação em que as OMA concluem a seleção das voluntárias que lhes foram destinadas, visando a selecionar o melhor contingente a incorporar.

2) As candidatas aptas na Seleção Geral e designadas para a Seleção Complementar nas OMA são consideradas habilitadas a concorrer à incorporação no SMIF, destinado à formação de cabos e soldados do Efetivo Variável (EV).

3) A recepção das voluntárias deve ser realizada de forma cordial, ressaltando-se que estas não são militares, sendo proibida a utilização das convocadas em qualquer tipo de atividade no interior dos aquartelamentos, antes do ato de incorporação.

4) A composição das Comissões da Seleção Complementar das OMA fica a critério de cada Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt/Ch/Dir).

5) A seleção complementar é de responsabilidade de cada OMA e deverá constar de:

a) exames médicos complementares (clínicos e laboratoriais) que atestem que a selecionada não possui limitações para a prestação do SMIF;

b) testes de aptidão física apenas para as candidatas aptas nos exames médicos complementares (clínicos e laboratoriais);

c) exame de habilidades específicas de interesse da OMA; e

d) entrevista individual para levantar outros elementos julgados necessários à consolidação do processo seletivo.

f. **Incorporação**

1) A incorporação se constitui no ato oficial de ingresso da voluntária em uma OMA para o cumprimento do SMIF, destinado à formação de cabos e soldados do EV.

2) Após o ato oficial de incorporação, o cumprimento do SMIF passa a ser **obrigatório**, conforme disposto na Lei nº 4.375, de 1964, no Decreto nº 57.654, de 1966, no Decreto nº 12.154, de 2024 e no Anexo - Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026 (PGC-SMIF/2026), da Portaria GM-MD nº 5.151, de 2024.

3) As OMA deverão orientar as recrutas incorporadas sobre a tipificação do crime de deserção, conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar - CPM), durante o período de obrigatoriedade ou enquanto estiverem sujeitas à legislação castrense.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Durante o processo de recrutamento das voluntárias da classe de 2007, não haverá, por qualquer motivo, adiamento da incorporação para a prestação do SMIF em uma classe posterior à sua, nem qualquer compromisso em relação à incorporação. Portanto, não poderão se alistar após 30 de junho do ano em que completam 18 anos.

b. O Certificado de Alistamento Militar (CAM) digital, gerado pelo SERMILMOB, destina-se à comprovação de inscrição no processo seletivo para o SMIF, não constituindo documento comprobatório de situação militar, uma vez que as mulheres não são obrigadas a comprovar essa situação.

c. Não haverá expedição de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Isenção (CI) para as mulheres dispensadas ou isentas antes da incorporação.

d. Em observância ao disposto no art. 71 do RLSM, as RM devem especificar nos Planos Regionais de Convocação (PRC) todas as medidas de apresentação, seleção e incorporação do SMIF, incluindo:

1) os parâmetros para o agendamento automático das alistadas destinadas à seleção geral, inserindo-as no SERMILMOB;

2) detalhamento dos exames médicos complementares (clínicos e laboratoriais) que atestem que a selecionada não possui limitações para a prestação do SMIF; e

3) as organizações militares subordinadas previstas para a incorporação do SMIF em 2026, atentado para o contido no quadro anexo ao DIEx nº 3225-SPLE/1 S Ch/EME, de 17 de outubro de 2024, encaminhado ao Comandos Militares de Área (C Mil A) e Órgãos de Direção Setorial (ODS).

4) as alterações de efetivos e/ou mudanças nos grupamentos da incorporação deverão ser encaminhadas diretamente ao EME, via Cmdo Mil A.

e. Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação, bem como seus respectivos locais, constam no Calendário Geral, Anexo destas Instruções Complementares.

f. As atualizações no banco de dados do SERMILMOB referentes às mulheres alistadas, selecionadas, designadas e incorporadas, devem ser realizadas de acordo com o “Calendário de Obrigações da Diretoria de Serviço Militar”, disponível no sítio http://intranet.dsm.dgp.eb.mil.br/.

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

PRAZO DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2007			
PERÍODO	**LOCAL**	**SITUAÇÃO**	**DESTINO**
1º JAN a 30 JUN 25	No site <alistamento.eb.mil.br> ou presencialmente na JSM	Alistada (online ou presencial)	Encaminhar à seleção geral de 2025

PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR DIGITAL			
ALISTAMENTO	**RESPONSÁVEL**	**VALIDADE DO CAM**	**OBSERVAÇÃO**
1º JAN a 30 JUN 25	Processado pelo SERMILMOB	1º AGO 26	Até o prazo de validade a alistado poderá imprimir gratuitamente o CAM no sítio <alistamento.eb.mil.br> ou <www.gov.br>.

SELEÇÃO GERAL			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**PERÍODO**	**DESIGNAÇÃO DOS SELECIONADOS**
CS/CSFA	Sede dos MT **(*)** pelas CS/CSFA	28 JUL a 7 NOV 25	OMA
CSPFA	Sede dos MT **(*)** pelas CSPFA	17 FEV a 28 NOV 25	

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**PERÍODO**	**DISTRIBUIÇÃO**
DSM	No sítio <alistamento.eb.mil.br> ou presencialmente na JSM	Depois de 10 DEZ 25 até 9 JAN 26	OMA (Gpt “A” e “B”)

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**PERÍODO**	**DISTRIBUIÇÃO**
OMA	OMA de destino	12 JAN a 27 FEV 26	OMA (Gpt “A”)
		1º JUN a 31 JUL 26	OMA (Gpt “B”)

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**DATA**	**DISTRIBUIÇÃO**
OMA	OM de destino	2 a 6 MAR 26	OMA (Gpt “A”)
		3 a 7 AGO 26	OMA (Gpt “B”)

Legenda (*): PGC-SMIF/2026